PROPOSTA FINAL READEQUADA

AO SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, E CONSERTOS EM GERAL DAS CENTRAIS DE AR, FREZER E GELADEIRAS DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI.

A EMPRESA PAULINO DE SOUSA SANTOS 00401314324, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.683.111/0001-04, COM SEDE NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA (MORRO DA MACAMBIRA), Nº 261, BAIRRO IPUEIRAS, CEP 64.604-420, PICOS/PI, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU TITULAR, PAULINO DE SOUSA SANTOS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 004.013.143-24, APRESENTA, ABAIXO, SUA PROPOSTA FINAL READEQUADA, CONTENDO OS VALORES CORRESPONDENTES AOS ITENS DOS QUAIS SE SAGROU VENCEDORA.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Instalação de central de ar-condicionado de 18.000 a 24.000 BTUs.** Instalação completa de aparelho de ar-condicionado tipo split, com capacidade entre 18.000 e 24.000 BTUs, incluindo fixação das unidades evaporadora e condensadora; instalação de suportes; interligação das tubulações frigorígenas; isolamento térmico; instalação da tubulação para drenagem da água condensada; conexões elétricas entre as unidades; aplicação de vácuo no sistema; testes de estanqueidade, funcionamento, refrigeração e drenagem; regulagem e limpeza final do local. Inclui mão de obra especializada, ferramentas, materiais de fixação e demais componentes necessários à adequada execução, conforme as condições previstas no Termo de Referência.	SV	15	R$ 510,00	R$ 7.650,00
2	**Instalação de central de ar-condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs.** Instalação completa de *aparelho de ar-condicionado tipo split, com* capacidade entre 9.000 e 12.000 BTUs, compreendendo a fixação das unidades evaporadora e condensadora; instalação de suportes; interligação das tubulações frigorígenas; isolamento térmico; instalação do sistema de drenagem; conexões elétricas entre as unidades; aplicação de vácuo; testes de estanqueidade, funcionamento, refrigeração e escoamento da água condensada; regulagem e limpeza final. Inclui mão de obra, ferramentas, materiais de fixação e demais componentes necessários, conforme o Termo de Referência.	SV	15	R$ 480,00	R$ 7.200,00
3	**Troca de compressor de central de ar-condicionado**. Retirada do compressor defeituoso e instalação de compressor novo, compatível com a capacidade, tensão elétrica e especificações técnicas do equipamento. O serviço compreende recolhimento adequado do fluido refrigerante, desmontagem, limpeza do	SV	15	R$ 600,00	R$ 9.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	circuito, substituição do filtro secador quando necessário, realização de soldas e conexões, aplicação de vácuo, recarga do fluido refrigerante compatível, testes de estanqueidade, medição da corrente elétrica, verificação das pressões de trabalho e teste final de funcionamento. Inclui mão de obra, compressor, materiais, componentes e ferramentas necessários à execução.				
4	**Troca de capacitor.** Diagnóstico da falha, retirada do capacitor danificado e fornecimento e instalação de capacitor novo, compatível com a capacitância, tensão e características técnicas do equipamento. Inclui verificação das conexões elétricas, reaperto dos terminais, medição dos parâmetros elétricos e teste completo de partida e funcionamento do compressor ou motor correspondente.	SV	15	R$ 160,00	R$ 2.400,00
5	**Carga de gás refrigerante.** Verificação das condições do sistema de refrigeração, identificação e correção de eventuais vazamentos, quando tecnicamente possível, aplicação de vácuo e recarga do fluido refrigerante indicado pelo fabricante do equipamento, na quantidade necessária ao funcionamento adequado. Inclui verificação das pressões de sucção e descarga, medição da temperatura, avaliação do rendimento térmico, teste de estanqueidade e funcionamento final do equipamento.	SV	25	R$ 230,00	R$ 5.750,00
6	**Manutenção de central de ar-condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs.** Manutenção preventiva ou corretiva de aparelho de ar-condicionado com capacidade entre 9.000 e 12.000 BTUs, incluindo desmontagem parcial; limpeza e higienização dos filtros, serpentinas, turbinas, bandeja de condensado e carenagens; desobstrução e limpeza do dreno; verificação dos componentes elétricos e eletrônicos; inspeção das conexões, tubulações e isolamento térmico; reaperto de terminais; medição da corrente elétrica, temperatura e pressão do sistema; lubrificação, quando aplicável; montagem, regulagem e teste final de funcionamento.	SV	30	R$ 130,00	R$ 3.900,00
7	**Manutenção de central de ar-condicionado de 18.000 a 24.000 BTUs,** Manutenção preventiva ou corretiva de aparelho de ar-condicionado com capacidade entre 18.000 e 24.000 BTUs, compreendendo desmontagem parcial; limpeza e higienização dos filtros, serpentinas, turbinas, bandeja, carenagens e unidade condensadora; limpeza e desobstrução do dreno; verificação dos componentes elétricos e eletrônicos; inspeção das tubulações, conexões e isolamento; reaperto dos terminais; medição da corrente elétrica, pressão e temperatura; regulagem, montagem e teste completo do desempenho e funcionamento do equipamento.	SV	40	R$ 180,00	R$ 7.200,00
8	**Manutenção de climatizador,** Manutenção preventiva ou corretiva de climatizador, incluindo desmontagem; limpeza e higienização do reservatório, filtros, colmeias evaporativas, bandejas, hélices, ventiladores, bombas e demais componentes; desobstrução dos dutos e passagens de água; verificação das instalações	SV	14	R$ 110,00	R$ 1.540,00

PS REFRIGERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	elétricas, sensores, controles, motores e sistema de circulação; correção de pequenos vazamentos; reaperto das conexões; montagem e teste final de ventilação, umidificação e funcionamento.				
9	**Carga de gás refrigerante em freezer.** Avaliação do sistema de refrigeração do freezer, identificação e correção de eventual vazamento, aplicação de vácuo e recarga do fluido refrigerante compatível com as especificações do fabricante. Inclui verificação das tubulações, conexões e válvulas; teste de estanqueidade; medição das pressões e temperaturas; avaliação do desempenho do compressor e teste final de refrigeração e funcionamento.	SV	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00
10	**Carga de gás refrigerante e troca de filtro de geladeira**. Retirada do filtro secador existente e instalação de filtro novo compatível com o sistema; verificação das tubulações e conexões; realização das soldas necessárias; teste de estanqueidade; aplicação de vácuo; recarga do fluido refrigerante indicado pelo fabricante; medição das pressões e temperaturas; verificação do desempenho do compressor e teste final de refrigeração. Inclui mão de obra, filtro, gás e materiais necessários.	SV	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
11	**Troca de compressor de geladeira.** Diagnóstico e retirada do compressor defeituoso, com fornecimento e instalação de compressor novo compatível com a capacidade, tensão e características técnicas da geladeira. Inclui recolhimento adequado do fluido refrigerante; limpeza do circuito; substituição do filtro secador; execução das conexões e soldas; aplicação de vácuo; recarga do gás refrigerante apropriado; teste de estanqueidade; medição dos parâmetros elétricos e das temperaturas; regulagem e teste final de funcionamento.	SV	9	R$ 650,00	R$ 5.850,00
				VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 54.590,00**

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

1. Valor global da proposta: R$ 54.590,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais), correspondente à soma dos valores dos itens constantes da planilha da proposta final readequada.
2. Validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação, salvo se o instrumento convocatório estabelecer prazo superior.
3. Prazo para início e execução dos serviços: Os serviços serão iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço ou da Nota de Empenho, devendo ser executados nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.
4. Forma de execução: Os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Administração, mediante solicitação formal do setor competente.
5. Local de execução: Os serviços serão realizados nos locais indicados pela Administração, abrangendo os prédios, unidades e equipamentos vinculados ao Município, conforme definido em cada Ordem de Serviço.
6. Pagamento: O pagamento será realizado de acordo com as condições e os prazos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual, após a efetiva execução dos serviços, apresentação da nota fiscal e atesto do responsável pela fiscalização.
7. Garantia dos serviços: A empresa responsabiliza-se pela qualidade dos serviços executados e compromete-se a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços, materiais, peças ou componentes que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades decorrentes da execução, dentro do prazo fixado pela Administração.
8. Responsabilidade técnica: Os serviços serão executados por profissionais devidamente capacitados, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as orientações dos fabricantes e as regras de segurança relativas às atividades de instalação, manutenção e refrigeração.

9. Materiais e equipamentos: A contratada fornecerá a mão de obra, as ferramentas, os equipamentos de proteção, os materiais de consumo, os componentes e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, conforme as especificações do Termo de Referência e da proposta apresentada.
10. Peças e componentes: As peças, componentes e materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com os equipamentos e atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos, não sendo admitido o emprego de materiais usados, recondicionados ou de procedência desconhecida, salvo expressa previsão ou autorização da Administração.
11. Tributos e encargos: Estão incluídos nos preços apresentados todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto, incluindo mão de obra, peças, materiais, componentes, ferramentas, equipamentos, transporte, deslocamento, alimentação, seguros, tributos, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes.
12. Reajuste dos preços: Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período estabelecido no instrumento convocatório e na legislação aplicável, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de reajuste, repactuação ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

DECLARAÇÕES DA PROPONENTE:

A empresa PAULINO DE SOUSA SANTOS 00401314324, inscrita no CNPJ sob o nº 27.683.111/0001-04, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida (Morro da Macambira), nº 261, Bairro Ipueiras, CEP 64.604-420, Picos/PI, neste ato representada por seu titular, PAULINO DE SOUSA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 004.013.143-24, para fins de participação na presente contratação, DECLARA:

a) que examinou e conhece integralmente o Aviso de Contratação Direta, o Termo de Referência e seus anexos, concordando com todas as condições, especificações, obrigações e exigências neles estabelecidas;

b) que os serviços ofertados atendem integralmente às especificações, quantidades, padrões de qualidade, prazos e demais condições constantes do Termo de Referência;

c) que dispõe de pessoal qualificado, estrutura, ferramentas, equipamentos e capacidade técnica e operacional suficientes para executar o objeto da contratação;

d) que os valores apresentados são firmes e suficientes para a execução integral do objeto, abrangendo todos os custos, materiais, peças, componentes, tributos, encargos e demais despesas necessárias, não cabendo qualquer cobrança adicional à Administração, salvo nas hipóteses legalmente admitidas;

e) que assume total responsabilidade pela exatidão e veracidade das informações, especificações, preços e documentos apresentados;

f) que não possui fato impeditivo para participar da contratação ou celebrar contrato com a Administração Pública e que comunicará eventual ocorrência superveniente;

g) que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório e responderá pela veracidade das informações prestadas, nos termos da legislação vigente;

h) que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

i) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicáveis;

j) que observa e continuará observando, durante a execução contratual, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de segurança e saúde no trabalho;

k) que elaborou a proposta de maneira independente e que seu conteúdo não foi informado, discutido ou combinado com outro participante, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;

l) que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou na fiscalização do contrato, nem possui parentesco com tais agentes até o terceiro grau, conforme as vedações legais;

m) que não possui, em seu quadro societário ou funcional, servidor público ou dirigente do órgão contratante em situação vedada pela legislação;

n) que observará as normas de proteção ambiental e realizará o recolhimento, acondicionamento e descarte adequado de resíduos, peças, óleos, filtros e fluidos refrigerantes decorrentes da execução dos serviços;

o) que utilizará fluidos refrigerantes, peças, materiais e componentes compatíveis com os equipamentos, observando as especificações dos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis;

p) que adotará as medidas necessárias para evitar danos aos equipamentos, às instalações, aos servidores, aos usuários e a terceiros, responsabilizando-se pelos prejuízos decorrentes de ação ou omissão durante a execução;

q) que permitirá e facilitará o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, prestando os esclarecimentos e apresentando os documentos solicitados;

r) que substituirá ou corrigirá, sem custos adicionais para a Administração, os serviços, materiais, peças ou componentes executados ou fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;

s) que manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

t) que observará os princípios e as regras previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis à contratação;

u) que se compromete a manter sigilo e a proteger as informações e os dados pessoais aos quais tiver acesso em razão da execução contratual, observando a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

v) que não oferecerá, prometerá ou concederá vantagem indevida a agente público ou a terceiros e observará as normas de integridade e combate à corrupção;

w) que aceita integralmente as condições de pagamento, fiscalização, recebimento, garantia, sanções e demais obrigações estabelecidas no instrumento convocatório e no futuro contrato;
x) que a presente proposta permanecerá válida pelo prazo nela indicado, obrigando a proponente quanto aos preços, especificações e condições apresentados.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente proposta.

Picos-PI, 11 de setembro de 2026.

PAULINO DE SOUSA SANTOS
CPF nº 004.013.143-24
Representante legal
PAULINO DE SOUSA SANTOS 00401314324
CNPJ nº 27.683.111/0001-04